

Assunto: Re: Esclarecimentos

De: Mario Cesar Machado Junior (mariocmj@celesc.com.br)

Para: comprasjba@yahoo.com.br;

Data: Segunda-feira, 20 de Março de 2017 9:12

Bom dia.

Respostas aos Esclarecimentos 1 (Sadenco):

- 1) A Celesc irá exigir estes documentos no momento que a Prefeitura de Joaçaba apresentar a proponente vencedora.
Portanto, é uma escolha da Prefeitura se vai exigí-los na proposta ou apenas da vencedora do certame.
- 2) O que não está listado no item 2.2.1 e 2.2.2 do mesmo anexo é considerado acessórios.
- 3) Serão utilizados os relés existentes. Caso seja necessária a aplicação de algum destes materiais, a licitante deverá considerar como acessório do item 2.2.3 e as mesmas características do material existente.
- 4) O valor do projeto poderá estar diluído em qualquer um dos itens da licitação compondo o Preço Global do Lote.
- 5) O item 9.3.4 faz referência a NBR e diz que, no mínimo, deverá ser atendida a mesma. O item 9.3.6 descreve o valor aceitável desejado pelo município. A proponente deve atender aos dois itens adotando o pior caso.

Sobre a impugnação da Empresa Trajeto:

Ao citar o art 30 da Lei 8.666, item II, a empresa já responde à sua impugnação por se tratar de um Projeto de Eficiência Energética da ANEEL/CELESC que adota o Protocolo INTERNACIONAL de Medição, Verificação e Performande como parâmetro para as Medições do objeto.

Att,

Mario Cesar Machado Junior
Tec Industrial / Tecn Sistemas de Energia
MBA Ger. de Projetos
Celesc Distribuição - DPEP/DVEE
(48) 3231-5358 / 9926-9140

De: Compras e Licitações JBA <comprasjba@yahoo.com.br>
Para: Mario Cesar Machado Junior <mariocmj@celesc.com.br>
Data: 17/03/2017 18:49
Assunto: Esclarecimentos

Mario boa tarde,